

MENSAGEM Nº 503

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina ‘Viaduto Frei Galvão’ o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.444, de 2 de setembro de 2022.

Brasília, 2 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 14.444, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina Viaduto São Frei Galvão o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto São Frei Galvão o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinar-digital>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

Sanciono.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.gov.br/assinaudeigital>



Denomina Viaduto São Frei Galvão o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Viaduto São Frei Galvão o viaduto situado no km 58 da rodovia BR-116, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de agosto de 2022.


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



* C D 2 2 1 1 7 7 8 5 1 9 4 0 0 *



Documento : 93428 - 1

MSC n.503/2022

Apresentação: 08/09/2022 14:15 - Mesa

00025.001865/2022-29



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 527/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituí dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 7.222, de 2014 (Projeto de Lei nº 247, de 2013, no Senado Federal), que se converteu na Lei nº 14.444, de 2 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 05/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3608368 e o código CRC 31E0A759 no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.001865/2022-29

SEI nº 3608368

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

LexEdit
* C D 2 2 1 1 7 8 5 1 9 4 0 0 *